



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 196

Disponibilização: quinta-feira, 14 de julho de 2022

Edição Extraordinária

Publicação: sexta-feira, 15 de julho de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme  
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia  
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva  
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20030-021

#### Contato

secbib@tre-rj.jus.br

[biblioteca@tre-rj.jus.br](mailto:biblioteca@tre-rj.jus.br)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA ..... 1

## PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO GP Nº 261, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2022.0.000027899-9,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a designação do Juiz ALEXANDRE CUSTODIO PONTUAL para assumir a 131ª ZE/Volta Redonda, no período de 15 de julho a 30 de novembro 2022, em razão de vacância, conforme contido no art. 4º, item 22 do Ato GP n.º 238/2022, publicado no DJERJ, seção Presidência, do dia 01/07/2022, página 9;

Art. 2º - Designar o Juiz CLAUDIO GONÇALVES ALVES para assumir a 131ª ZE/Volta Redonda, no período de 15 de julho a 30 de novembro 2022, em razão de vacância;

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO a designação da Juíza MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO para assumir a 119ª ZE/Barra da Tijuca, nos dias 18 e 19 de julho de 2022, em razão de vacância, conforme contido no art. 2º, item 6 do Ato GP n.º 238/2022, publicado no DJERJ, seção Presidência, do dia 01/07/2022, página 5;

Art. 4º - Designar o Juiz LUIZ FELIPE NEGRAO para acumular a 119ª ZE/Barra da Tijuca, nos dias 18 e 19 de julho de 2022, em razão de vacância;

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

## **ATO CONJUNTO Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Cria a Central de Atendimento ao Eleitor do Município de São Gonçalo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser dever dos órgãos públicos propiciar aos cidadãos um atendimento célere e de qualidade, facilitando o acesso aos serviços públicos, concretizando um dever do Estado, à luz dos princípios norteadores da Administração, estabelecidos no caput do artigo 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ n.º 841/2013, que dispõe sobre a criação e o funcionamento das Centrais de Atendimento ao Eleitor - CAE, no Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI n.º 2020.0.000026381-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar a Central de Atendimento ao Eleitor do Município de São Gonçalo, composta pelos Juízos das 36ª, 68ª, 69ª, 87ª, 132ª, 133ª e 135ª Zonas Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A Central de Atendimento ao Eleitor funcionará na Avenida Presidente Kennedy n.º 425, piso L4, loja 4002-B, Centro, São Gonçalo, a partir do dia 26 de julho de 2022.

Art. 2º À Central de Atendimento ao Eleitor do Município de São Gonçalo incumbe a execução dos serviços estabelecidos na Resolução TRE/RJ n.º 841/2013.

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

JOÃO ZIRALDO MAIA

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

## **ÍNDICE DE PARTES**

## **ÍNDICE DE PROCESSOS**